DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.809 / 2024.

"Dispõe sobre a revisão do valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providencias".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do cartão alimentação em decorrência da inflação do período de doze meses que antecedeu o presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos valores disponibilizados aos servidores públicos no cartão alimentação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica majorado o valor do cartão alimentação concedido pela Prefeitura Municipal de Iaras aos servidores públicos municipais para a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

§1º. O acréscimo concedido por meio deste Decreto tem como fundamento a revisão para fins de repasse da inflação (IPCA 2023) 4,62% e um aumento real residual.

§ 2º. A majoração de que trata este Decreto terá validade para o mês de março de 2024, cujo crédito será disponibilizado aos servidores públicos municipais a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 004/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA MARIA JOSE MAZZETO**, CNPJ nº 32.008.766/0001-09, com sede na Rua José Nicolau Ferreira nº 91 – Bairro Jardim Dona Carmelia – CEP 18.740-000 – Taquarituba – SP, que tem por objeto a Aquisição de Ovos de Chocolate, para serem distribuídos nas escolas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 44.327,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....